

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25 / 2023

No dia 23 do mês de Março do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.026.773/0001-74, com sede administrativa localizada na Rua Santos Dumont, 413, bairro Centro, CEP nº 89950000, nesta cidade de Dionísio Cerqueira, SC, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr (a) THYAGO W.G.GONÇALVES inscrito no cpf sob o nº 796.689.179-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 31/2023, Processo licitatório nº 31/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, E GAS, PARA USO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, POLICIA MILITAR, POLICIA CIVIL, BOMBEIROS, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
ROSA & ROSA CIA LTDA	2,3,4,7,10,11,16,17,19,22,25,28,30,31,37,38,39,41,46,47,49,50,56,60,63,64,65,68,69,73,74,76,77,78,79,80,83,84,87,88,89,90,92,93,94,95,96,97,102,103,104,105,107,108,109,111,115,120,121,128,131,132,133,135,136,140,141,148,151,152,153,155,166,167,169,170,175,176,177,179,181,182,183,184,185,192,194,195,197,198,200,201,204,205,208,210,214,216,219,220,221,222,223,224,228,229,230,232,233,236,237,238,241,242,245,246,249,252,254,259,264,265,267,268,269,271,274,284

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ROSA & ROSA CIA LTDA	82.699.000/0001-96	IVANIA ZANDONA	492.159.909-25

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, E GAS, PARA USO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, POLICIA MILITAR, POLICIA CIVIL, BOMBEIROS, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: ROSA & ROSA CIA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
2	Abacaxi em caldo, em rodela drenado 400 g (aproximadamente) e líquido 820 g (aproximadamente)	Unidade	Oba	32	10,99	351,68
3	Abacaxi pérola, fresco, com maturação adequada, com poupa intacta, com coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos	CX	Cantu	72	70,50	5.076,00

	que possam alterar sua aparência e qualidade. Caixa com 10 uni.					
4	Abobora cabotia, fresca, limpa, sem rachaduras ou cortes naAbobora cabotia, fresca, limpa, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG.	Cantu	694	3,85	2.671,90
7	Açúcar mascavo, embalagem de 500 g	UN	Zaeli	59	7,85	463,15
10	Adoçante Stévia em gotas, 100% natural, sem adição de edulcorantes artificiais, sem restrições para crianças, diabéticos. NÃO CONTÉM GLÚTEN NEM CALORIAS. Embalagem primária: frasco de 60ml. Prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega	CX	Adocil	44	9,90	435,60
11	Adoçante Sucralose Gotas, NÃO CONTÉM GLÚTEN NEM CALORIAS. Indicados para portadores de diabetes. Embalagem primária: frasco de 65ml. Indicado a portadores de diabetes e fenilcetonúricos. Prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	CX	Adocil	46	11,40	524,40
16	Alface crespa ou lisa, fresca, limpa, sem folhas murchas, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Pé com aproximadamente 200g.	UN	Colonial	850	2,85	2.422,50
17	Alho 90gr empacotado com selo de qualidade	PCT	Temperbon	122	2,85	347,70
19	Amendoim 500gr de boa qualidade.	PCT	Manu	681	4,99	3.398,19
22	Arroz 5 KG, tipo 1 boa qualidade.	PCT	Minutinho	168	19,70	3.309,60
25	Arroz tipo 1, classe longo fino. Subgrupo parboilizado integral. Embalagem plástica, atóxica, resistente de 1 Kg.	PCT	Minutinho	30	4,35	130,50
28	Azeitonas verdes, sem caroço, em conserva, embalagem de plástico, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Livre de sujidades, embalagem com 200 gramas.	PCT	Zaeli	225	4,95	1.113,75
30	Banana caturra de boa qualidade	KG.	Cantu	435	3,45	1.500,75
31	Banana, tipo caturra de primeira qualidade com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, com cor e conformação uniformes. Caixa com 20 kg.	CX	Cantu	309	69,00	21.321,00
37	Batata inglesa: de primeira qualidade, frescas e sãs.	BOLSA	Cantu	430	2,45	1.053,50
38	Batata palha 100g.	PCT	Master coke	318	3,20	1.017,60
39	Bebida de arroz em pó instantâneo: sendo naturalmente isenta de lactose, colesterol e glúten, sem conservantes, sem adição de açúcares, rica em cálcio e fonte de fibras. Ingredientes: arroz, fibra natural inulina, vitaminas e minerais. Embalagem em lata ou em pacotes de 300gr. Sabores variados: original, cappuccino, morango, chocolate, banana e maçã. Prazo de validade de 12 meses após a data de entrega	LT	Rosivita	15	22,50	337,50
41	Bebida láctea, fermentada c/ polpa de frutas 900 g	UN	Amanhecer	201	3,45	693,45
46	Biscoito doce tipo rosca, sequilhos ou cookies: Embalagem que garanta a integridade do produto sem adição de açúcar, cor, cheiro, crocância e sabor próprios, conforme legislação vigente. Pacotes de polietileno, atóxico, resistente, bem vedada, pacote de 150gr. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Sabores variados	PCT	Vitao	153	8,99	1.375,47
47	Biscoito doce, 370 g. Maria.*	PCT	Piccinini	208	4,20	873,60
49	Biscoito tipo caseiro, zero lactose: com consistência adequada, biscoitos inteiros, sem pedaços, fresco, produzido dentro das normas da anvisa. A rotulagem deve conter informações gerais como: informações nutricionais, data de validade e fabricação e demais informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: sacos de polietileno, atóxico, resistente,	PCT	Girassol	70	6,99	489,30

	bem vedada, pacotes de no mínimo 300gr e sabores variados.					
50	Biscoito tipo rosca de polvilho salgado, com consistência crocante, e não apresentando nenhum aspecto que alterem suas características, assim como mofos e bolores. Embalagem plástica bem vedada com rotulagem contendo data de fabricação e prazo validade e informações nutricionais. Embalagem com no mínimo 80g.	PCT	Master Cookie	55	3,50	192,50
56	Bombom de 1k aproximadamente 48 unidades. Bombom recheado com creme de chocolate e casquinha de wafer coberto com chocolate branco cada um, 21,5 g, Bombom especialidades, variedades de chocolates em miniaturas, caixa com 252g, ao menos 1 de cada tipo: tipo 1 = açúcar, coco ralado, xarope de glicose, gordura vegetal, lactose, liquor de cacau, manteiga de cacau, cacau em pó, gordura anidra de leite, umectante sorbitol, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizante. Contém glúten. Tipo 2 = açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, liquor de cacau, amendoim, manteiga de cacau, amido, lactose, sal, xarope de glicose, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Contém glúten. Tipo 3 = açúcar, leite condensado, xarope de glicose, gordura vegetal, flocos de arroz, lactose, liquor de cacau, manteiga de cacau, açúcar invertido, cacau em pó, gordura anidra de leite, sal, umectante glicerol, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizantes. Contém glúten.	PCT	Lacta	78	44,90	3.502,20
60	Cacau em pó 50%, produto alimentício contendo cacau em pó, açúcar e aromatizantes. Embalagem de 200gr, íntegra. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, lote, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente.	CX	Miriam	65	8,70	565,50
63	Café torrado e moído - torra clássica - com 500 g	UN	Melita	240	19,30	4.632,00
64	Caldo de galinha 12 tabletes*	CX	Apti	137	2,45	335,65
65	Canela em pau, embalagem de 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	Brusto	66	26,50	1.749,00
68	Canjica amarela, embalagem de 500g. Fardo com 12 pacotes.	FD.	Carol	5	38,50	192,50
69	Canjica de milho pct. 500g	PCT	Carol	80	3,21	256,80
73	Carne moída suína, (pernil) fresca, congelada, com pouca gordura, cor e cheiro característico, sem osso, certificado de inspeção. Acondicionada em embalagem primária de 1 kg.	KG	Maibom	2644	18,40	48.649,60
74	Carne suína - isca (tirinhas) (pernil), acondicionado a vácuo em embalagem primária de 1 kg, produto congelado, cor e cheiro característico com certificado de inspeção.	KG	Afrib	1635	17,00	27.795,00
76	Carvão vegetal para churrasco, 100% eucalipto. Embalagem deve ser conservada sem rasgos ou rasuras, produto conservado, livre de umidade. Pacote com 4 kg	PCT	Klein	148	15,90	2.353,20
77	Catchup embalagem de 400g	UN	Mirian	110	4,99	548,90
78	Cebola de cabeça, tipo Nº 2, de primeira qualidade, nacional ou importada, livre de machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Bolsa de 20 kg.	BOLSA	Pickler	104	55,00	5.720,00
79	Cebola nacional de boa qualidade	KG.	Pickler	225	3,05	686,25
80	Cebolinha Desidratada deve apresentar boas características de qualidade, formadas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem bem conservada sem rasuras. Pacotes com 5 gramas.	PCT	Kamila	102	2,30	234,60
83	Cereal matinal consistência crocante, diversos sabores, pacote de 1kg	UN	AlcaFoods	44	25,90	1.139,60
84	Chá mate tostado sem presença de talos, caixas com 40g e 25 saquinhos, sabores variados.	CX	Mate Leao	2312	4,75	10.982,00

87	Chia em grãos, pode ser encontrada em cores variadas (acastanhada, cinzenta, preta ou branca). Embalagem plástica, atóxica, resistente de 100gr. Prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. NÃO CONTEM GLÚTEN	PCT	Kamila	20		
88	Chia pacote 200 g.	UN	Kamila	5	11,70	58,50
89	Chocolate em pó solúvel, 200 g, embalagem de caixa, 50% cacau.	UN	Mirian	70	9,10	637,00
90	Chocolate granulado 100 *	PCT	Brusto	93	3,10	288,30
92	Coco ralado 100g desidratado e parcialmente desengordurado	PCT	Boniela	118	4,40	519,20
93	Coco ralado parcialmente desengordurado e desidratada. Embalagem hermeticamente selada, atóxica, resistente, rotulada conforme a legislação vigente. Apresentação 500g. Prazo de validade: mínimo de 06 meses	UN	Brusto	5	29,50	147,50
94	Coco ralado. Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada e ralada. Embalagem hermeticamente selada, atóxica, resistente, rotulada conforme a legislação vigente. Apresentação 100 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	PCT	Boniela	84	4,10	344,40
95	Coentro seco e moído, de primeira apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, pacote com 20 gramas	PCT	Brusto	42	1,95	81,90
96	Colorau Fardo com 12 pacotes de 500g.	FD.	Carol	52	57,50	2.990,00
97	Colorau pct de 500gr	PCT	Carol	42	4,80	201,60
102	Creme de leite 200 g	UN	Terra Viva	400	2,90	1.160,00
103	Creme vegetal embalagem de 500g. Caixa com 12 unidades.	CX	Dualis	137	47,00	6.439,00
104	Doce cremoso de frutas, próprio para passar no pão, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Nos sabores de figo, uva, goiaba, maçã, pera e banana em embalagem de 1,9kg.	UN	Difrutti	451	16,20	7.306,20
105	Doce de frutas, sabores diversos embalagem de 1 kg	ENV	Difrutti	106	8,95	948,70
107	Erva doce em grãos e seca, constituída de frutos maduros inteiros limpos e secos. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais e prazo de validade pacote com 10 gramas.	PCT	Kamila	108	1,50	162,00
108	Erva mate de terere pct de 500 g	PCT	Refresch	76	5,98	454,48
109	Erva mate embalada a vácuo 1 kg	PCT	Rei Verde	118	13,20	1.557,60
111	Ervilha lata 300g liquido	LT	Fugini	293	2,50	732,50
115	Farinha de aveia, livre de conservantes. Embalagem hermeticamente selada, atóxica, resistente, rotulada conforme a legislação vigente. Apresentação 1000 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	PCT	Kamila	78	10,60	826,80
120	Farinha de trigo especial 0000, para panificação, obtida do trigo moído, de cor branca, sem fermento, acondicionada em embalagem de 5 Kg. O produto deve estar de acordo com as especificações da portaria no. 354/MS, 18/07/96, o que se refere a norma técnica referente à farinha de trigo; ANVISA; MAPA e IMETRO; com aspectos, cor, sabor e textura características, a partir de matérias primas são e limpas, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Fardos de 25 kg.	FD.	Marx	168	100,00	16.800,00
121	Farinha de trigo especial tipo 1 - 0000 - embalagem de 5 kg	PCT	Marx	177	20,00	3.540,00
128	Fermento biológico seco contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	Fleischmann	234	23,30	5.452,20
131	Filé de peixe de tilápia congelado	KG.	Paturi	100	41,50	4.150,00

132	Filme de PVC transparente, esticável, autoadesivo, para embalar alimentos, aproximadamente 30 cm de largura. Rolo com 30 metros de comprimento.	UN	Boreda	126	6,45	812,70
133	Filtro de café tamanho grande 103 - embalagem com 30 und	CX	Tres Coracoes	229	3,90	893,10
135	Gelatina vários sabores 35g	UN	Larend	1018	1,17	1.191,06
136	Geleia de frutas DIET: SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, apenas com a frutose naturalmente presente nas frutas. Indicados para portadores de diabetes. Sabores variados. Embalagem: vidro de 200gr. NÃO CONTEM GLÚTEN	VDR	Vitao	25	17,90	447,50
140	Leite condensado acondicionado em lata limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo ou em embalagem, pesando 395 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade	UN	Piracanjuba	406	5,69	2.310,14
141	Leite de arroz: Composto elaborado com arroz, SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Embalagem Tetra Pack, de 1 litro, que garanta a integridade do produto e rótulo contendo a composição do produto, cor, cheiro e sabor próprios, conforme legislação vigente. Sabor: original, chocolate, baunilha, coffeelat. Prazo de validade de 6 meses após a data de entrega	UN	Rosivita	29	23,49	681,21
148	Linguíça de pernil com no máximo 70 calorias por porção de 50 g, embalagem de 1 kg	KG.	Frimesa	110	18,95	2.084,50
151	Linhaça em grãos, pode ser encontrada dois tipos de linhaças: marrom e dourada. Embalagem plástica, atóxica, resistente de 100 - 200gr. Prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. NÃO CONTEM GLÚTEN	PCT	Brusto	20	3,50	70,00
152	Maçã fugi ou gala, fresca, limpa, tamanho médio, com poupa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Caixa com 18 Kg	CX	cantu	309	118,00	36.462,00
153	Maçã fugi ou gala: de primeira qualidade	KG.	Cantu	205	6,50	1.332,50
155	Macarrão de arroz, sem ovos, tipo parafuso: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de arroz sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade	PCT	Urbano	74	5,70	421,80
166	Margarina cremosa com sal 500g,	POT	Dualis	244	3,99	973,56
167	Massa para lasanha pré-cozida 500 g	UN	Romanha	78	7,05	549,90
169	Massa para pizza pré-assada 30 cm	UN	Romanha	108	4,45	480,60
170	Melado de cana batido, em pote plástico individual de 750g, transparente, com rotulagem contendo a identificação do produto, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	POT	Ross	84	12,90	1.083,60
175	Milho pipoca embalagem 1 kg	PCT	Carol	641	6,89	4.416,49
176	Milho verde caixa 200g drenado	UN	Fugini	95	3,99	379,05
177	Mistura para bolo 450 g	PCT	Apti	274	4,50	1.233,00
179	Mortadela sem toucinho 1 kg, cor sabor e cheiro próprio, sem manchas esverdeadas. Ausência de sujidades, larvas e parasitas. Certificado de inspeção sanitária, data de fabricação e validade, sif, peso, marca e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária	UN	Aurora	269	12,25	3.295,25
181	Nata pacote 300g de boa qualidade.	UN	Terra Viva	168	8,65	1.453,20

182	Noz moscada em pó produto com identificação, marcaPCT do fabricante, prazo de validade, embalagem integra e conservada, produto livre de sujidades, isento de mofo, odores estranhos e de substâncias noviças. Não poderá estar úmida, deve estar com cheiro e sabor próprio pacote com 25 gramas.		Brusto	46		
183	Óleo de soja refinado, embalagem de 900ml. Embalado em embalagem plástica resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Caixa com 20 unidades.	CX	Coamo	122	157,50	19.215,00
184	Óleo de soja refinado, procedência nacional, em garrafas pet de 900 ml. Embalado em embalagem plástica resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente.	UN	Coamo	328	7,88	2.584,64
185	Orégano 100 g	PCT	Kamila	96	6,25	600,00
192	Papel alumínio 30cm x 7,5 metros	UN	Wyda	90	4,35	391,50
194	Peito de frango, sem osso em filezinho, embalagem de 1kg	KG.	Mais rango	58	15,99	927,42
195	Pepino vidro de compota 540g liquido 320g drenado	UN	Terra Viva	126	9,65	1.215,90
197	Pêssego enlatado em calda, em metades, peso líquido 800 g (aproximadamente) e drenado 450 g (aproximadamente)	LT	Crochemore	52	9,90	514,80
198	Pimenta calabresa moída do reino para uso culinário. Dentro do prazo de validade. Embalagem bem conservada, produto livre de sujidades e de agentes que possam alterar suas propriedades naturais, deve estar com aroma, cor e original do produto. Pacote com 20 gramas.	PCT	Brusto	19	2,95	56,05
200	Polvilho azedo embalagem 500 g	PCT	Prata	85	5,50	467,50
201	Polvilho azedo. Embalagem plástica, atóxica, resistente de 500gr. Prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. NÃO CONTEM GLÚTEN.	PCT	Prata	65	5,50	357,50
204	Preparo mistura para bolo 450g	PCT	Apti	62	4,50	279,00
205	Presunto fatiado sem capa de gordura embalagem 150g	PCT	Frireggio	890	5,99	5.331,10
208	Queijo colonial embalado a vácuo aproximadamente 1kg	UN	Comilp	196	36,90	7.232,40
210	Queijo muçarela fatiado embalagem de 150g	PCT	Frireggio	45	7,65	344,25
214	Repolho branco ou roxo, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem mofos ou bolores, sem corpos estranhos e terra aderida à superfície.	KG.	Cantu	1184	3,00	3.552,00
216	Saco plástico para alimentos transparente atóxico, capacidade 5 kg (rolo c/100 unidades).	UN	Megamil	163	7,45	1.214,35
219	Sal refinado embalagem de 1 kg	PCT	Siviero	194	1,39	269,66
220	Sal refinado, iodado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, em embalagem de 1 Kg. Fardo de 30kg.	FD.	Siviero	44	41,70	1.834,80
221	Sal temperado embalagem pote de 300g	UN	Sabor ami	62	3,85	238,70
222	Salame de pura carne	KG.	Nono Cozer	80	30,00	2.400,00
223	Salsa Desidratada deve apresentar boas características de qualidade, formadas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem bem conservada sem rasuras. Pacotes com 5 gramas.	PCT	Kamila	44	2,00	88,00
224	Salsicha hot dog de carne mecanicamente separada de ave, água, pele de ave, gordura suína, proteína de soja, carne de ave, sal, amido, glicose, carne suína, açúcar, regulador de acidez: lactato de sódio (ins 325), estabilizante: polifosfato de sódio (ins 452i), espessante: carragena (ins 407), realçado de sabor:	UN	Nat	1356	5,39	7.308,84

	glutamato monossódico (ins 621), antioxidante: eritorbato de sódio (ins 316), aromas idênticos ao natural de cebola, pimenta, fumaça e salsa, corantes naturais: carmim de cochonilha (ins 120) e urucum (ins 160b), conservante: nitrito de sódio (ins 250) e acidulante: ácido láctico (ins 270). Não contém glúten. Embalagem de 0,5 KG.					
228	Suco de maçã Integral, sem glúten, sem conservantes, sem adição de açúcar ou adoçantes, sem adição de corantes, sem aromatizantes. Embalagem hermeticamente selada, atóxica, resistente, rotulada conformen legislação vigente. Apresentação 900 ml. Prazo de validade: mnimo de 90 dias.	UN	Campo Largo	110	11,40	1.254,00
229	Suco de uva integral, in natura, sem adição de água, açúcar ou corantes. Embalagem em vidro de 1 a 1,5 litros. A rotulagem deve conter informações gerais como: informações nutricionais, data de validade e fabricação e demais informações de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. (L	Campo Largo	798	11,99	9.568,02
230	Tempero completo em embalagem de 60g	UN	Sazon	70	4,20	294,00
232	Tomate extra, longa vida, apresentar textura firme, sem machucados, limpos, amadurecimento mediano, sem fermentos ou defeitos, sem mofo ou bolores, outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Caixa com 20 Kg.	CX	Cantu	101	88,00	8.888,00
233	Tomate nacional de primeira qualidade, fresco e são.	KG.	Cantu	188	4,40	827,20
236	Uva passa preta desidratada sem semente, sem adição de açúcar e conservantes. Embalagem hermeticamente selada, atóxica, resistente, rotulada conforme a legislação vigente. Apresentação 100gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses	PCT	Brusto	210	3,90	819,00
237	Uva passa preta desidratada sem semente, sem adição de açúcar e conservantes. Embalagem hermeticamente selada, atóxica, resistente, rotulada conforme a legislação vigente. Apresentação 200 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	PCT	Brusto	5	7,80	39,00
238	Uva passa preta desidratada sem semente, sem adição de açúcar e conservantes. Embalagem hermeticamente selada, atóxica, resistente, rotulada conforme a legislação vigente. Apresentação 500 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	PCT	Brusto	1	20,00	20,00
241	Vinagre fermentado acético de álcool com vinho tinto (agrim), embalagem com 750 ml. Caixa com 12 unidades	CX	Chemin	64	25,90	1.657,60
242	Vinagre vinho de 750ml.	UN	Koller	96	3,99	383,04
245	Antitranspirante rollon com parabenos corantes perfume e álcool / hipoalergénico 50ml	UN	Nivea	170	8,59	1.460,30
246	Bolas de algodão (100%algodão) para remoção de maquiagem, esmalte, cosméticos e cuidados com bebês, 50g.	UN	Dengo	15	3,50	52,50
249	Cianoacrilato (super. Cola) 10g	UN	Loctite	150	9,40	1.410,00
252	Creme dental infantil com flúor embalagem com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da Saúde, embalagem deve conter marca do fabricante, peso, data de fabricação e validade 50g	UN	Condor	48	6,50	312,00
254	Creme hidratante para cabelo 1kg	UN	Vini Lady	22	7,95	174,90
259	Escova dental adulto macia Cabo reto, Cerdas macias,UN cabeça referência 35, com Cerdas de Cabeça Arredondadas contendo 32 Tufos de Cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO -(Associação Brasileira de Odontologia, embaladas individualmente.	UN	Condor	135	2,25	303,75
264	Fralda descartável infantil, tamanho XG, com 18 fraldas ou mais, para 14 Kg ou mais, com barreiras anti vazamento, camada anti retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato	PCT	Pampers	96	33,50	3.216,00

265	Grampo de roupas de plástico c/ 12 unidades	UN	Relux	70	1,95	136,50
267	Lâmina de barbear, com haste de plástico, dupla lâmina desc*	UN	Bic	120	1,35	162,00
268	Lâmpada econômica 90W - 6400K luz branca 220V	UN	Taschiba	206	10,95	2.255,70
269	Lenço umedecido para bebês. Embalagem com 75 unidades de 19,5cm X 11,5cm. Composição: Não tecido, água, lanolina etoxilada, óleo de amêndoas etoxilado, sódio cocoanfoacetato, propilenoglicol, metilparabeno, 2-bromo-2- nitropropano-1-3-Diol, edta dissódico, ácido cítrico e fragrância de lavanda.*	PCT	Mili	96	6,45	619,20
271	Palito de dentes de bambu com 100 palitos	UN	Natural	93	0,95	88,35
274	Pilha Alcalina AAA - 2 uni	UN	Panasonic	310	6,95	2.154,50
284	Pilha Botão 3V Litio CR2032 Cartela com uma pilha.	UN	Panasonic	310	3,85	1.193,50

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste

Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dionísio Cerqueira, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Dionísio Cerqueira, 23 de Março de 2023

ROSA & ROSA CIA LTDA

THYAGO W.G.GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

